



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

LEI Nº 3.754, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei n. 3.623, de 26 de fevereiro de 2018, que institui a ficha limpa na nomeação de servidores a cargos comissionados ou designação de funções gratificadas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea "L", ao artigo 1º, inciso II, da Lei n. 3623, de 26 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I) contra a mulher, através de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gramado, 17 de junho de 2019.


João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado

Registre-se e Publique-se.
Em 17/06/2019.


Julio Cesar Dorneles da Silva
Secretário Municipal de Administração